



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Documento nº 7280183/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 28 de junho de 2023.

Processo nº 50050.004007/2023-88

Interessado: Diretoria de Administração e Finanças

## **MATRIZ DE RISCOS**

A CONTRATADA assume, integral e exclusivamente, todos os riscos relacionados ao presente contrato, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

A Matriz de Risco é o instrumento que tem como objetivo definir as responsabilidades do CONTRATANTE e do CONTRATADO na execução do contrato.

A análise dos riscos associados a este contrato é realizada através da matriz de risco abaixo que tem como objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

### MATRIZ DE RISCO

<b>Tipo de Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Materialização</b>	<b>Mitigação</b>	<b>Alocação</b>
Embargo ou interdição dos serviços por órgão público / fiscalização.	Paralisação dos serviços por falta de cumprimento de exigências legais (Alvará, ART, Normas de Segurança, etc..)	Aumento de prazo e custos.	A CONTRATADA deverá obter todas as licenças pertinentes aos serviços a serem realizadas perante aos órgãos responsáveis.	CONTRATADA
Falta de qualificação de pessoal	Contratação de pessoal sem a qualificação necessária para o serviço	Retrabalhos Aumento prazos e custos	Exigência de qualificação técnica na contratação Subcontratação de empresas especializadas, dentro do limite permitido	CONTRATADA

**MATRIZ DE RISCO**

Paralisação dos serviços por agentes e/ou eventos externos	Eventos durante a obra que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem seus custos.	Aumento de prazo e custos	Possibilidade de execução de serviços em regime 24h. Contratação de seguro. Risco de Engenharia ou outros com cobertura acessória específica. Capacitação da equipe e observação às normas de segurança. Aditivo contratual	CONTRATADA
Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade do projeto	Retrabalhos Aumento de prazo e de custo	Previsão de cláusulas protetivas nos contratos de fornecimento de materiais/serviços Seguro risco de engenharia Seguro de Responsabilidade Civil Profissional	CONTRATADA
Danos a terceiros	Danos causados a terceiros em decorrência de más decisões durante a reforma.	Aumento prazo e custos	Seguros	CONTRATADA
Roubos ou furtos no local da obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no local de obras, gerando custos adicionais	Aumento prazo e custos	Planejamento organizacional da empresa	CONTRATADA E CONTRATANTE
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação da obra	Aumento de prazo	Qualificação Econômico-financeira adequada ao porte da obra / Planejamento financeiro	CONTRATADA
Não capacidade de gerenciamento de obras/serviços concomitantes	Falta de pessoal para cumprir os contratos	Obras/serviços atrasados	Contratação de pessoal qualificado em quantidade suficiente	CONTRATADA
Não aprovação do serviço pelo dono do imóvel	Dono do imóvel não aprova os serviços executados	Retrabalhos Aumento prazos e custos	Realização dos serviços conforme projeto executivo	CONTRATADA
Atraso na conclusão dos serviços	Conclusão da reforma em prazo superior a 30 dias	Aumento de Prazo de entrega	Aumentar a quantidade de profissionais alocados	CONTRATADA
Interferências Técnicas não previstas pela CONTRATADA	Interferência no local da obra e/ou sistemas complementares existente que não foram observadas	Aumento prazos e custos	Realização de Vistoria detalhada antes de formalização da proposta	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 29/06/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7280183** e o código CRC **D6A2354A**.



Referência: Processo nº 50050.004007/2023-88



SEI nº 7280183

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: